

COMUNICADO AO MERCADO
DO HECTARE CE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Pelo presente instrumento particular **VÓRTIX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, sociedade devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, neste ato representado na forma do seu contrato social, por seus representantes infra-assinada (“Administrador”), na qualidade de administradora do HECTARE CE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/ME sob nº 30.248.180/0001-96 (“Fundo”), informa que :

- (i) Em 24 de julho de 2019 foi aprovada, por meio de Ato do Administrador registrado sob nº 2.186.526 no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, a 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo, nos termos da Instrução CVM nº 476 de 16 de janeiro de 2009, na qual foram emitidas 36.097 (trinta e seis mil e noventa e sete) novas cotas (“2ª emissão”). Considerando que, até o presente momento a 2ª emissão não foi encerrada e o período de lockup ainda não foi superado, as cotas emitidas por meio da 2ª emissão ainda não estão disponíveis para negociação; e
- (ii) Em 30 de agosto de 2019 foi realizada a Assembleia Geral de Cotistas do Fundo por meio da qual, dentre outras matérias, aprovou a proposta de desdobramento das cotas do Fundo, utilizando por base a posição de fechamento de 30 de setembro de 2019, na proporção de 10 (dez) novas cotas, para cada cota existente (“Desdobramento”).

Considerando o acima exposto, o Administrador vem por meio da presente, esclarecer que as cotas emitidas na 2ª emissão também devem ser consideradas pra fins do Desdobramento, e que as 36.097 (trinta e seis mil e noventa e sete) novas cotas deverão ser desdobradas na proporção de 10 (dez) novas cotas para cada cota existente, sendo da mesma espécie e classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das cotas previamente existentes. Considerando isso, informamos que após o desdobramento existirão 360.970 (trezentos e sessenta mil, novecentas e setenta) cotas que passarão a ser precificadas em R\$ 110,81 (cento e dez reais e oitenta e um centavos).

Sendo assim, assina o presente instrumento em 1 (uma) via.

São Paulo, 01 de outubro de 2019.
VÓRTIX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADMINISTRADOR